



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 206

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1966

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 419 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 12 de junho de 1966, a Mário Rodrigues da Costa do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 447 — Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonildo Tuche, no cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Contador, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, tendo presentes as conclusões do Parecer da Consultoria Jurídica do Departamento Administrativo do Serviço Público emitido no processo n.º 8.823-65, publicado no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte I, de 12 de janeiro de 1966, bem assim o que consta no processo CNE n.º 5.040-66, resolve:

N.º 448 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 180, alínea a da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Batista da Silva, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da I.R. no Estado do Rio de Janeiro, com o vencimento do nível daquele cargo, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo 14-F, correspondente à função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Cambui (RJ), nos termos do artigo 2.º, § 3.º, da Lei n.º 4.345, de 28 de junho de 1964. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 456 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1.º de agosto de 1966, a Cornélio Soares da Silva do cargo de nível 8-A, da série de classes de Auxiliar de Estatístico, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Piauí. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 497 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 14 de julho de 1966, a Maria Yolanda Perdigão Silveira, do cargo de nível 8-A, da série de classes de Escriturário, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Ceará. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo número CNE-14.711-65, relativo a inquérito administrativo mandado instaurar pelo Inspetor Regional no Maranhão, resolve:

N.º 504 — Demitir, de acordo com o artigo 207, item II, e respectivo § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 2 de dezembro de 1964, Alcione José de Souza Marques, do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Maranhão. — *Aguinaldo José Senna Campos*.

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 75 — Designar Odineia de Jesus Gomes — Contadora, nível 21-B, do Quadro de Pessoal da Administração

Central — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento e Controle símbolo 3-F, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Carlos da Silva Araújo. — *Sebastião Aguiar Ayres*.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 89 — Designar Claudio Homem — Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para exercer a função gratificada de Administrador do Edifício-sede, símbolo 4-F, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Rômulo Coslho. — *Sebastião Aguiar Ayres*.

Inspetoria Regional no Paraná

PORTARIA DE 1.º JULHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 177 — Designar Adélia Santa Maria, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Guaraci, símbolo 16-F, em vaga criada pelo Decreto n.º 52.284, de 22 de julho de 1966. — *Kermit Velázquez*.

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 181 — Designar João Batista Ferreira da Cunha, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Teixeira Soares, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria em vaga decorrente da dispensa de Mário do Nascimento Camargo. — *Kermit Velázquez*.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 212 — Dispensar *ex officio* e a partir de 10 do corrente mês, de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, Dair Nogueira

ra, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Sertaneja, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 213 — Designar Dair Nogueira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Ludionópolis, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Sartil. — *Kermit Velázquez*.

PORTARIAS DE 1.º DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 216 — Designar Agadir de Jesus, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Mamboré, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José de Oliveira Santos.

N.º 218 — Designar Rachid Amud, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Paranacity, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Cláudio Antônio Gazda. — *Milton Lodeiro Barbosa* — p/ *Kermit Velázquez*.

Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Inspetor Regional, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 128 — Designar Ronaldo Lima Leite, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Mendes, RJ, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da remoção a pedido, de Fernando Siqueira para a AME de Campos. — *Benedicto Jordão de Souza*.

Inspetoria Regional no Espírito Santo

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 52 — Designar Antônio Ferreira de Paula, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das

Linha "30" Pólvora 12-78

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística, em Afonso Cláudio, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Balbiana. — *Lívio Renoldi*.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 57 — Designar Hormizio Santos Muniz, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística, em Santa Teresa, símbolo 14-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Adílio Garcia da Rosa. — *Lívio Renoldi*.

Inspetoria Regional na Bahia

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Bahia, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 147 — Designar Alberto de Almeida Arruda, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Itará, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Gonzaga de Oliveira Brito.

Nº 149 — Dispensa, *ex officio*, e a partir de 1º de setembro de 1966, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilson Oliveira Andrade, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Alcobaca, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria.

Nº 150 — Designar Darcy Marques de Souza, Agente de Estatística, nível

10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Alcobaca, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Gilson Oliveira Andrade. — *Carlos Salles*.

Inspetoria Regional na Paraíba

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 39 — Designar Daniel de Queiroz Nunes, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Antenor Navarro, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Milton Brizzeno Milfont. — *Jenilio Gueiros*.

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 42 — Designar Joaquim Victor de Araújo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Araruna, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Everaldo Cunha de Menezes. — *Jenilio Gueiros*.

Nº 63 — Designar Vilton Cândido de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Caiçara, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa do referido servidor pelo Portaria nº 40, de 29 de abril de 1966, em curso. — *Jenilio Gueiros*.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 65 — Designar José Hermano Guerra, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a

função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Taperoá, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Eustáquio Rangel de Farias. — *Severino Baraculhy Ramalho*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 24, alínea "d", do Regulamento Interno

FAP nº 746, de 11-10-66 — Exonerando Sérgio Barcala Baptista, Economista, classe "C", do Cargo em Comissão, símbolo C-4, de Chefe do Setor de Comércio Internacional da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais do Departamento de Operações Internacionais. Memo. DOI — 99-66, de 7-10-66. Processo número 693-66.

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.

— Art. 68, item II, alínea "a" do EFBNDE.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIÁRIOS

Relação nº 75

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea "a", inciso I, da Resolução número 4.569, de 3 de novembro de 1965, da referida Junta, resolve:

Nº 63.108 — 24-10-66 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Delegado da Delegacia, classe "A", no Estado de São Paulo, o servidor Werner August Lang (AC-1.072.)

Nº 63.109 — 24-10-66 — Nomear para exercer o cargo em comissão, símbolo

2-C, de Delegado da Delegacia, classe "A", no Estado de São Paulo, o servidor aposentado Décio Pacheco Pedrosa (AC-3.931), Agregado ao Quadro de Pessoal, símbolo 2-C, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do anterior ocupante, Werner August Lang (AC-1.072.)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DCD nº 87, de 1966

Determinações de Serviço

CONTADORIA-GERAL

Nº 1.430, de 18-10-66 — Designa Paulo Maciel Schilkowsky, nº 6.417, Agregado, para exercer a função de Auditor, 2-F.

DELEGACIA NA GUANABARA

Nº 11.167, de 12-10-66 — Determina, em aditamento a DTS-11.161-66, que a dispensa, a pedido, de Iracy Lancetta Salvador, nº 2.798, Agregada, da função de Encarregada do Setor de Concórdia, 10-F, que exerce no GBBM, seja a partir de 10-10-66; número 11.180, de 17-10-66 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Pedro Vettner, nº 6.037, do cargo de Diretor de Divisão, 4-C, que exerce na EGBB; nº 11.187, de 18-10-66 — 1) Exonera, a pedido, a partir desta data, Osmar Reis de Cantanhede e Almeida, nº 1.453, do cargo de Chefe do Serviço de Engenharia, 6-C — 2) Nomeia Elthron Teixeira da Silva, nº 1, Agregado, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Engenharia, 6-C.

DELEGACIA EM MINAS GERAIS

Nº 11.955, de 22-8-66 — Designa Maria Angela de Carvalho, nº 6.913, para exercer a função de Encarregada do Setor de Farmácia, 8-F, no EMGS.

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

Nº 9.488, de 20-6-66 — Designa: a) Diva Pessoa de Brito, nº 18.127, para exercer a função de Chefe de Seção de Enfermagem, 5-F, no PA Central; b) Maria Suzete Pereira de Oliveira, número 18.693, para exercer a função de Encarregada do Setor de Enfermagem — Primeiro Turno — 9-F, no PA Central.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 37.638, de 14-10-66 — Cancela a DTS-37.169-66, que nomeou Theodoro de Castro Guimarães, nº 527, para exercer o cargo de Chefe do Serviço, 8C, na Subprocuradoria de Tatuacé.

Relação DAG nº 99, de 1966

Nomeação: Tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nºs 348-65 (Processo MTPS-155.536-65), publicada no Diário Oficial, de 23-10-65, 259-65 — (Processo MTPS-167.397-64), publicada no Diário Oficial, de 23-8-65 e conforme consta do Processo PR 32.987-1564, publicada no Diário Oficial, de 2-12-64, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: Atendente, nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP-345-61, no Distrito Federal: Valcy Lopes Mendes e Manoel de Melo Oliveira, em vagas decorrentes das aposentadorias de: Terezinha Alves Rangel da Silva, nº 15.891 e Julio Dias Baltar, nº 17.603, respectivamente; Antonio da Costa Rabelo, Hermenegildo Rodrigues de Lima, Dionisia Prutuso Cerqueira, Edson Rodrigues da Barros e Delma Rodrigues da Silva, em vagas decorrentes das exonerações de: Terezinha Annyes Cardoso, número 19.423, Maria Auxiliadora Maximo Pinto, nº 43.673, Terezinha de Glis Vieira, nº 19.363, Floro de Farias Araújo, nº 19.667, e Lourival Lima de Santana, nº 22.263, respectivamente; José Barros de Oliveira, nº 42.614, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Beghi, número 17.680, José Raimundo Farias, nº 18.710, no Estado do Pará, em vaga criada pelo Decreto nº 51.576, de 13-11-62; Enfermeiro, classe A, nível 20, concurso a que se refere a PT-DASP-322-61: Luzia Alves do Couto, no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da aplicação do Decreto nº 57.180, de 8-11-65; Escriturário, classe A, nível 8, concurso a que se refere a PT-DASP nº 270-63, no Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção de Raimundo de Oliveira Dantas, nº 11.722.

Exoneração: José Barros de Oliveira, nº 42.614, ocupante do cargo de Ajudante de Ambulância, nível 7, no Distrito Federal; José Raimundo Farias, nº 18.740, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado do Pará.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**Relação nº 226-66****PORTARIA DE 24-10-1966**

Nº 1.632 — Dispensa Anna de Menezes Juca, Contador nível 22-C, matrícula número 1.900.813, de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar do DA, face o constante no processo número 60.313-66.

Nº 1.633 — Dispensa Carlos da Silva Freire, Médico nível 21-A, matrícula número 1.216.238, de Chefe do Serviço de Assistência Médico Hospitalar no Interior, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.634 — Dispensa Fausto Valentim Lana, Médico nível 22-B, matrícula número 1.900.484, de chefe do Serviço de Perícias Médicas, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.635 — Dispensa José Francisco de Pontes, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.900.523, de Chefe do Serviço de Farmácia, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.636 — Dispensa Henrique Garrofé Júnior, Médico nível 22-B, matrícula número 1.258.549, de Chefe da Seção de Inspeções Médicas, do Serviço de Perícias Médicas, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo número 60.313-66.

Nº 1.637 — Designa Maurício Godinho, Agregado, símbolo 4-C, matrícula número 1.910.601, como Chefe do Serviço de Assistência Médico Hospitalar no Interior, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo número 60.313-66.

Nº 1.638 — Designa Henrique Garrofé Júnior, Médico nível 22-B, matrícula número 1.258.549, como Chefe do Serviço de Perícias Médicas, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA, face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.639 — Designa Maria Dolores Prata, Farmacêutico nível 20-B, matrícula nº 1.911.220, como Chefe do Serviço de Farmácia, da Divisão de Departamento de Assistência, face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.640 — Designa Carlos da Silva Freire, Médico nível 21-A, matrícula nº 1.216.238, como Chefe da Seção de Inspeções Médicas, do Serviço de Perícias Médicas, da Divisão de Assistência Médico Hospitalar, do DA face o constante no processo nº 60.313-66.

Nº 1.642 — Designa Antônio Carlos Martinelli Braga, Tesoureiro Auxiliar, nível 17, matrícula nº 1.663.638, para substituir Juarez de Moura Pedreira, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da ABA, do Quadro da AC e OLs, em seus impedimentos eventuais, face o constante no processo nº 60.614-66.

SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA**Relação nº 63, de 1966****DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO**

Nº 134, de 30-9-66 — Dispensar, Jeremias Schautz, Médico, N.S. "21", mat. nº 8.572, de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Nova Iguaçu, 5-FC. (Proc. nº 12.002-66.)

Nº 134-A, de 5-10-66 — Dispensar, Leônidas Pereira, Médico, N.S. "21", mat. nº 8.539, de Substituto even-

tual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Nova Iguaçu, 5-FC. (Processo nº 12.145-66.)

Dispensar, Luiz Carlos Pereira Portes, Médico, N.S. "21", matrícula nº 8.872, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Dispensar, Antônio Peux, Médico, N.S. "21", mat. nº 6.851, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", 5-FC. (Processo nº 12.145-66.)

Dispensar, Wallace Pinto, Médico, N.S. "22", mat. nº 3.271, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Processo nº 12.145-66.)

Dispensar, Joaquim Pereira Botelho Filho, Médico, N.S., matrícula nº 2.912, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Dispensar, Alcemir Gonçalves Petersen, Médico, N.S. "21", matrícula nº 8.570, de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Nº 135, de 5-10-66 — Designar Márcio Fonseca de Castro, Médico, U.S. "21", mat. nº 7.712, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Nº 135, de 5-10-66 — Designar, José da Costa Pinto, Médico, N.S. "21", mat. nº 6.378, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Processo nº 12.145-66.)

Designar, Nelson Pinheiro Ramos, Médico, N.S. "22", mat. nº 597, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Designar, Joaquim de Paula Gonçalves, Médico, N.S. "22", matrícula nº 720, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Designar, Rudendorff Caffagni, Médico, N.S. "21", mat. nº 8.560, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Nº 136, de 5-10-66 — Dispensar, Waldemar Pinto Duarte Júnior, Médico, N.S. "22", mat. nº 4.123, de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Dispensar, Nelson Pinheiro Ramos, Médico, N.S. "22", mat. nº 597, de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Dispensar, Walter Divino da Costa, Médico, N.S. "21", mat. nº 8.571, de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Designar, Leônidas Pereira, Médico, N.S. "21", mat. nº 8.550, para Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Designar, Luiz Carlos Pereira Portes, Médico, N.S. "21", matrícula nº 8.873, para Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Processo nº 12.145-66.)

Designar, Armando Antônio de Castro Costa, Médico, N.S. "22", mat. nº 3.093, para Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Caxias, 5-FC. (Proc. nº 12.145-66.)

Nº 137, de 5-10-66 — Designar, Waldemar Pinto Duarte Júnior, médico, N.S. "22", mat. nº 4.123, para Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Nova Iguaçu, 5-FC. (Proc. nº 12.145, de 1966.)

Nº 138, de 5-10-66 — Dispensar, a pedido, Osmani Tavares Vasconcelos, Médico, N.S. "21", mat. nº 6.330, de substituto eventual de Chefe do Posto tipo "B", Guarus, 4-FC. (Processo nº 12.142-66.)

Nº 138, de 5-10-66 — Designar, Nelson Siqueira Barbosa, Médico, N.S. "21", matrícula nº 5.145, para substituto eventual do Chefe do Posto tipo "B", Guarus, 4-FC (proc. nº 12.142 de 1966).

Nº 139, de 5-10-66 — Dispensar, a pedido, Luiz Alberto Jardim da Motta, Médico, N.S. "21", matrícula nº 8.015,

de substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", São Gonçalo, 5-FC (proc. nº 12.340-66).

Designar, Bernardo Gamerman, Médico, N.S. "21", matrícula nº 7.293, para substituto eventual de Chefe de Equipe do Posto tipo "A", São Gonçalo, 5-FC (proc. nº 12.340-66).

Nº 140, de 5-10-66 — Dispensar, Joaquim Lobo da Silveira, Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", matrícula número 3.917, de substituto eventual do Encarregado de Administração do Posto tipo "C", Valença (Marquês de), 9-FC (proc. nº 12.146-66).

Designar, Anele Rezende Dias, Auxiliar de Escritório, N.S. "10", matrícula nº 6.203, para substituta eventual do Encarregado de Administração do Posto tipo "C", Marquês de Valença, 9-FC (proc. nº 12.146-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO CEARA

Nº 31, de 26-9-66 — Dispensar, José Firmino de Souza Holanda, Médico, N.S. "22", matrícula nº 4.928, do Chefe de Equipe do Posto tipo "A", Fortaleza, 5-FC (proc. nº 12.194-66).

Nº 32, de 26-9-66 — Designar José Firmino de Souza Holanda, Médico N.S. "22", matrícula nº 4.928, para Inspetor Médico da DE de 2ª — CE — 4-FC (proc. nº 12.190-66).

Nº 33, de 28-9-66 — Dispensar, a pedido, Mágda Coelho Monte Silva, Auxiliar de Escritório, N.S. "8", matrícula nº 8.019, de Secretária do Delegado, da DE de 2ª — CE — 8-FC (proc. nº 12.045-63).

Nº 38, de 29-9-66 — Dispensar, a pedido, Pedro David de Andrade, Auxiliar de Serviço Médico, N.S. "8", matrícula nº 1.674, de Encarregado do Setor de Transportes da DE de 2ª — CE — 11-FC (proc. nº 12.192-66).

Nº 40, de 30-9-66 — Dispensar, a pedido, Raimundo Wilson Vieira, Auxiliar de Escritório, N.S. "8", matrícula nº 5.811, de Chefe da Turma de Pessoal da DE de 2ª — CE — 7-FC (proc. nº 12.185-66).

Nº 41, de 30-9-66 — Designar, Paula Angela Pamplona Assor, Auxiliar de Escritório, N.S. "18", matrícula número 1.663, para Chefe da Turma de Pessoal da DE de 2ª — CE — 7-FC (proc. nº 12.191-66).

DELEGACIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

Nº 147, de 27-9-66 — Designar, Ary Caron Ficanço de Miranda, Médico, N.S. "22", matrícula nº 2.693, para substituto eventual do Chefe de Equipe "G", do Posto tipo "A", Penha-Agua-Rasa, 5-FC (proc. nº 12.017-69).

Nº 151, de 28-9-66 — Dispensar, a pedido, Lavinia Ayres, Auxiliar de Escritório, N.S. "19", matrícula número 1.515, de Encarregada de Administração do Posto tipo "C", Mauá, 9-FC (proc. nº 12.155-66).

Nº 152, de 29-9-66 — Designar, Ivan de Jesus Pereira, Auxiliar de Escritório, N.S. "8", matrícula nº 2.657, para Encarregado de Administração do Posto tipo "C", Mauá, 9-FC (processo nº 12.165-66).

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 200, de 23-9-66 — Dispensar, a pedido, Sara Suely Dillenburg, Telefonista, N.S. "7", matrícula nº 4.983, de Encarregada do Almoxarifado do Posto tipo "B", Novo Hamburgo, 12-FC (proc. nº 12.164-66).

Nº 201, de 23-9-66 — Dispensar, a pedido, Sara Suely Dillenburg, Telefonista, N.S. "7", matrícula nº 4.983, de substituta eventual do Encarregado de Administração do Posto tipo "B", Novo Hamburgo, 8-FC (processo nº 12.164-66).

Nº 202, de 29-9-66 — Designar, Glacy Moreira Miranda, Auxiliar de Escritório, N.S. "10", matrícula nº 911, para Encarregada do Almoxarifado do Posto tipo "B", Novo Hamburgo, 12-FC (proc. nº 12.164-66).

Nº 203, de 29-9-66 — Designar, Glacy Moreira Miranda, Auxiliar de Escritório, N.S. "10", matrícula nº 911,

para substituta eventual do Encarregado de Administração do Pósto tipo "B", Novo Hamburgo, 8-FC (processo nº 12.164-66).

DELEGACIA ESTADUAL EM GOIÁS

Nº 40, de 23-9-66 — Dispensar, Carmen Isaac Martins, Telefonista, N.S. "6", matrícula nº 7.421, de substituta eventual do Chefe da Turma de Pessoal, da DE de 2ª — GO — 7-FC (processo nº 12.044-66).

Nº 41, de 23-9-66 — Designar, Evandro, Montenegro, Auxiliar de Escritório, N.S. "10", matrícula nº 5.740, para substituta eventual do Chefe da Turma de Pessoal, da DF de 2ª — GO — 7-FC (proc. nº 12.044-66).

DELEGACIA ESTADUAL DA PARAIBA

Nº 19, de 6-9-66 — Fernando Bezerra Paraguay, Médico, N.S. "21",

matrícula nº 7.693, para substituta eventual do Chefe do Pósto tipo "C", Monteiro, 5-FC (proc. nº 12.038-66).

Nº 20, de 6-9-66 — Designar, Evandra da Silva Brito, Auxiliar de Escritório, N.S. "8", matrícula nº 7.869, para substituta eventual do Encarregado de Administração do Pósto tipo "C", Monteiro, 9-FC (processo número 12.039-66).

DELEGACIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

Nº 10, de 16-8-66 — Designar, Lila Terezinha Saravi Thomé, Auxiliar de Escritório, N.S. "10", matrícula número 3.231, para Encarregada da Turma de Pessoal, da DE de 3ª — MT — 8-FC (proc. nº 10.146-66). (República por haver saído com incorreção no D.O. de 20-9-66, Seção I, parte II, fls. 2.663).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Apostila lavrada na Portaria número 615, de 25 de setembro de 1953, do funcionário Rubem Carneiro Leão, Escriturário, classe B, nível 10: "tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº GP-2.835-66, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, foi agregado a partir de 25 de setembro de 1963 ao Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 11-F, da função gratificada de Chefe da Seção do Alcool, da Delegacia Regional da Paraíba, ocorrendo automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investido, nos termos do que prescreve o artigo 1º, § 1º e 2º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3-11-66. — José Maria Nogueira, Presidente".

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-11.007-66, resolve:

Nº 1.627 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool classe B, nível 16, Antônio Walas Vodopives, da função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional.

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.953-66, resolve:

Nº 1.638 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, classe B, nível 16, Antônio Walas Vodopives, do quadro permanente desta Autarquia, a partir de 3 de junho de 1966,

fere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.914-66, resolve:

Nº 1.643 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, classe B, nível 16, Renato de Azevedo Guerra, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Fiscalização do Serviço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, em vaga decorrente da dispensa de Armando Pupe.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-3.010-66, resolve:

Nº 1.644 — Exonerar, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, José Eliezer de Andrade, do quadro de pessoal desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.892-66, resolve:

Nº 1.648 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe A, nível 8, Sebastião Ferreira de Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Procurador Regional do Paraná, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Sapucahy Cavalcanti Lins. — José Maria Nogueira.

os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extensão, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da Obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta;

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos consórcios, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, e que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalhos), Previdência Social, etc.;

e) Prejudicado;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea "c", da Lei nº 2.550 de 25.7.55), e se acham em dia com suas obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27.10.64;

i) Cronograma (diagrama de avanço dos serviços e obras em três vias, com indicação do início e do fim de cada uma delas) e o D.N.E.R. a Faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar assinado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

CAPÍTULO II

Caução

6. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólice, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas;

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 78-66

Ora: Construção do abrigo de autos, residência do Administrador da Sede do 8º DRF, e drenagem, pavimentação e calçadas do Pátio interno. Localização: Sede do 8º DRF — Vila Maria — São Paulo — S.P.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,00 horas do dia 18 de novembro de 1966, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva — Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 78-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do Quadro de quantidades fornecidas pelo DNER (Anexo I), e

§ 3º Fica sujeita à sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter, devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

7. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto, no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitido no ato de reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente poderão ser levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo D.N.E.R. No caso de rescisão do contrato não serão devolvidas a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

CAPÍTULO III

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

8. Os serviços a executar situam-se em Vila Maria, São Paulo SP, no Terreno da Sede do 8º D.R.F., à margem da rodovia Presidente Dutra, e compreendem a construção de um abrigo de carros, uma residência para o administrador e pavimentação e drenagem do pátio interno e calçadas.

9. As obras serão executadas de acordo com o projeto arquitetônico figurado nos desenhos nºs 163, 166 e 167-64 do 8º DRF e especificações anexas, e planta de sondagem (SAP 44-66).

CAPÍTULO IV

Condições Técnicas

10. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Estudos e Projetos (Serviço de Arquitetura e Paisagismo), no Rio, ou na STD-8 na sede do 8º DRF em S. Paulo, o projeto completo da obra.

11. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do DNER, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. Se forem verificados durante a construção, acréscimos ou reduções nas quantidades de serviços ou obras em relação aos quantitativos indicados no presente Edital, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do va-

lor dos acréscimos ou reduções verificados, serão admitidos os preços unitários, aprovados pelo C.E., de serviços análogos constantes do orçamento da empreitada ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, os aprovados pelo Conselho Executivo.

13. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto e argamassas, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes, das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

CAPÍTULO V

Prazos

14. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

14-A. O prazo para a execução total dos serviços será de 210 dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

15. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

16. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os saldos acusados em medições periódicas acumulativas, procedidas durante a execução da obra, segundo os preços unitários (ou globais, quando for o caso) propostos pelo concorrente vencedor, correspondentes (as medições) à conclusão das fases de serviço a seguir relacionadas:

- a) 1ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão das fundações;
- b) 2ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão das estruturas;
- c) 3ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão das alvenarias e revestimentos;
- d) 4ª medição — compreenderá os serviços executados até a colocação das esquadrias e impermeabilização das coberturas;
- e) 5ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão da pavimentação e drenagem do pátio e calçadas;
- f) 6ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão da obra após limpeza geral, serviços de calafate e remoção de entulho, de modo a permitir a aceitação da obra pela fiscalização.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

17. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) parcelado em duas etapas financeiras: a 1ª no valor de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para os serviços a executar pelos preços unitários propostos, e a 2ª, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) prevista para reajustamentos na forma da Lei nº 4.370 de 28-7-64, correndo as despesas às expensas da verba 4.1.1.5 do orçamento do FRN-DNER/1966, até o valor de Cr\$ 60.000.000, ficando o restante

condicionado à destinação de recursos.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, poderá determinar o DNER o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários mantidas as condições do Contrato original.

CAPÍTULO VIII

Contrato, Multas e Dissolução

18. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

19. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

20. O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo D.N.E.R., ou, bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

21. A critério do DNER, caberá a resolução, de contrato, independentemente de interposição judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados, até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

CAPÍTULO IX

Reajustamento

22. Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei número 4.370 de 28-7-64 subordinando-se esse reajustamento ao diagrama de avanço do serviço.

CAPÍTULO X

Processo e Julgamento da Concorrência

23. A Comissão de Concorrências de serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes aos atos;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

24. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para a construção da obra, em conformidade com as alíneas c e d do art. 3º do presente edital.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

25. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

26. Os desenhos referidos neste Edital, relativos ao projeto da obra, serão fornecidos aos interessados Divisão de Estudos e Projetos (Serviço de Arquitetura e Paisagismo), ou pelo 8º DRF-SP.

27. Os serviços serão considerados concluídos após a conclusão total de toda a obra, de forma a permitir a sua plena utilização em perfeitas condições de limpeza.

28. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

30. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Estudos e Projetos (SAP) ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para esclarecimentos necessários.

31. Prejudicado.

32. A juízo da Comissão poderá ser permitido a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1966. — Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO. — Augusto Luiz de Siqueira, Chefe da CCSO. — 1, matr. 1.165.402.

Especificações gerais para construção de abrigo para autos e residência do administrador da sede do 8º DRF — DNER, em Vila Maria.

I — Disposições Gerais

As edificações serão construídas de acordo com projeto fornecido pelo S.T.D.-8 obedecendo às determinações legais em vigor e às determinações das presentes especificações e normas de execução.

II — Natureza dos Materiais

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente ao disposto no "Caderno de Encargos para Construção Civil" do DNER. Se as circunstâncias tornarem aconselhável a substituição de algum dos materiais por outro equivalente ou colocação de algum novo, esta substituição ou colocação só poderá efetuar-se mediante expressa autorização por escrito do Engenheiro ou Arquiteto Fiscal, para cada caso particular.

III — Normas de Execução

A execução de todos os Serviços obedecerá rigorosamente ao disposto na "Caderno de Encargos do DNER para Construção Civil".

1. Concreto

1.1 — Fundações:

Serão executadas de acordo com o Terreno, conforme sondagem a ser fornecida pelo DNER (Desenho SAP 44-66), parte em estacas, parte de e-

1.2 — Estrutura:

Deverá ser em concreto, sem revetimento, empregando-se como formas

tábuas de pinho do Paraná, aparelhadas, de 1", com tratamento da superfície a óleo; ou formas de "Madeirit" ou similar. O dimensionamento exato do concreto, bem como suas armaduras deverão ser calculadas pela firma empreiteira vencedora da concorrência, em permanente contacto com o arquiteto.

QUADRO QUANTITATIVO PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE AUTOS, RESIDÊNCIA DO ADMINISTRADOR, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PATIO INTERNO DA SEDE DO 8º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL (ORÇAMENTO)

ANEXO I

Edital nº 78-66

Quadro de quantidades

Natureza dos serviços	Unidade	Quantidade
1. Concreto		
1.1. Fundações		
1.1.1 Estacas	110	m1
1.1.2 Concreto Estrutural	24	m3
1.2 Estrutura	43	m1
2. Alvenaria		
2.1. Paredes de 0,20	200	m2
2.2. Paredes de 0,10	87	m2
3. Pavimentação		
3.1 Blocos hexagonais de concreto	210	m3
3.2 Camada impermeabilizadora	9	m3
3.3 Tacos, incluindo rodapés	52	m2
3.4 Lajotas de cerâmica 15x30	32	m3
3.5 Cimentado	17	m2
4. Revestimento		
4.1 Revestimento pronto, tipo "Itaceto"	84	m2
4.2 Embógo e reboco para acabamento a Kentone	186	m2
4.3 Azulejos brancos	35	m2
5. Soleiras e Peitoris		
5.1 Peitoris de mármore com piçadeira	9	m1
5.2 Soleiras de mármore com rebaixo	4	m1
6. Esquadrias		
6.1.1 Conjunto de 1,50x1,50 de ferro	4	u
6.1.2 Caixa basculante 1,00 x 1,00 em ferro	1	u
6.1.3 Basculante projetante 0,20 x 0,70 em ferro	3	u
6.2.1 Conjunto de 2,00 x 1,40 em ferro	1	u
6.2.2 Conjunto de 2,80 x 2,40 3 fts. em ferro	1	u
6.2.3 Conjunto de 2,80 x 0,20 4 fts. em ferro	1	u
6.3.1 Portas de madeira de 0,80x2,10	8	u
6.3.2 Portas de madeira de 0,60x2,10	1	u
6.4 Fechaduras de cilindro "Yale" com espelhos e maçanetas cromadas	3	u
6.5 Fechaduras de embutir com espelhos e maçanetas cromadas	7	u
7. Vidros		
7.1 Vidros liso de 3mm	10	m2
7.2 Vidros liso de 5mm	7	m1
7.3 Vidros fantasia	2	m3
8. Impermeabilização da cobertura	362	m2
9. Pintura		
9.1 Óleo liso fosco	85	m2
9.2 "Kentone" ou similar	186	m2
10. Calafateação (paredes de abrigo e muro externo)	266	m2
11. Instalação elétrica	—	verba
12. Instalação hidráulica (água, esgotos e águas pluviais)		
13. Aparelhos sanitários	2	u

Natureza dos serviços

Unidade

Quantidade

13.1	Lavatório Celite Branco	3	u
13.2	Vaso sanitário Celite Branco	1	u
13.3	Tampo duplo plástico branco	1	u
13.4	Valvula de descarga	—	verba
13.5	Bidet Celite branco, completo	1	u
13.6.1	Acessórios para os lavatórios	8	u
13.6.2	Chuveiro com braço e canapé	2	u
13.6.3.1	Cabides	2	u
13.6.3.2	Porta-papéis	2	u
13.6.3.3	Saboneteiras	1	u
13.6.3.4	Espelhos	—	verba
13.7	Bancada de mármore com pia	—	verba
14.	Calafate	—	verba
15.	Pavimentação e drenagem do patio interno e calçadas	1.280	m2
15.1	Pavimentação em "Blokret" de 10 cm.	600	m3
15.2	Calçadas em "Blokito" de 5 cm.	—	verba
15.3	Drenagem	300	m1
15.4	Meios-fios	—	mi

Augusto Luiz de Siqueira, Chefe da C.C.S.O.-1, matrícula 1.185.403.

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 67-66

(Publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 1966)

Obra — Serviços de construção de parte do clube do Centro Rodoviário de Brasília.

Retificação

No preâmbulo onde se lê: dia 25 de outubro de 1966 às 14.30 horas, etc.

Leia-se 3 de novembro de 1966 às 16.30 horas, etc.

No Anexo II, Capítulo III — Normas de Execução, onde se lê: serão em Cerâmica

Leia-se: 4.2. Cerâmica

No Capítulo III, item 8, da especificação para construção do vestiário infantil do Clube do Centro Rodoviário de Brasília, inclua-se o item

8.2 A calha será impermeabilizada.

No Capítulo III, item 3 da especificação para construção de jardins e cerca em parte do Clube do Centro Rodoviário de Brasília, onde se lê: de 0 2" etc.

Leia-se: ... 0" (diâmetro) 2", etc.

No quadro de quantidade do anexo I Vestiário de Adultos, item 4.1. (quantidade), onde se lê: 200,00; ...

Leia-se: 20,000

No quadro de quantidade da Piscina dos Adultos, item 4.1. (quantidade), onde se lê: 6,10;

Leia-se: 610 m2.

No quadro de quantidade de Cercas e Ajardinamento, leia-se:

Unidade

Quantidade

1. Cercas	—	—
1.1. Fundações	—	—
1.2. Cerca longitudinal	m3	7.400
1.3. Tela com estrutura de fixação	ta	281,0
2. Ajardinamento	m3	1.330,00

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 63-63

(Publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 1966)

Obra — Conclusão da ponte sobre o Braço Sul do rio Jucá, na rodovia BR-292-ES, trecho Vitória — Divisa ES/MG.

Retificação

No preâmbulo, onde se lê: Rio Jacu,

Leia-se: Rio Jucá.

Capítulo IV, item 12-A, onde se lê: ... valor mínimo etc.

Leia-se: ... valor máximo etc.

Capítulo X, item 23, versículo II, onde se lê: ... quando revisão, de contrato, independentemente etc.

Leia-se: ... quando a administração for inexatamente informada pela contratante, independentemente etc.

CONCORRENCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 64-66

Publicado no Diário Oficial de 13-10-66

OBRA: BR-472-RS Uruguiana-Barra do Quarai, Km. 35 ao Km. 70.

Retificação

No preâmbulo, no subtrecho, acrescenta-se: (Código D.N.E.R. — 472-RS-03).

Capítulo I, item 5 alínea d, acrescenta-se: Previdência Social.

Capítulo II, item 7, § 2º, onde se lê: Além dos equipamentos citados, serão exigidos; leia-se: Além dos equipamentos citados, serão exigidos os seguintes elementos de compactação (a ou b); a) 1 (um) rôlo compactador de pneus.

2 (dois) rolos compactadores tipo de carreto, com dois tambores.

1 (um) rôlo compactador vibratório liso.

3 (três) Tratores de pneus de potência igual ou superior a 60 HP;

b) 1 (um) rôlo pa de carreto auto-propulsor com dois tambores, de aproximadamente 1,50x1,50m, de alta velocidade (3,3 a 14,0 km-h) com tração trazeira nos próprios tambores.

Peso vazio mínimo de 12.150 kg. e peso com lastro mínimo de 15.830 kg. motor de 165 HP (Mínimo);

1 (um) rôlo pneumático, com peso com lastro entre 20 e 35 ton., com pressão variável nos pneus, comandado na cabine, motor de 107 HP (mínimo).

Capítulo IV, item 10, onde se lê: 42.000,000 m3; leia-se: 42.000,00 m3;

onde se lê: 21.000.000 m³; leia-se: .. 21.000.000 m³; onde se lê: 7.000.000 m³; leia-se: 7.000.000 m³.

Capítulo XI, item 30, leia-se: Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar etc ...

Capítulo XI — item 34 onde se lê: alínea b, c, d, e j; leia-se: b, c, d, i e j.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EDITAL Nº 65-66

Publicado no Diário Oficial de 19-10-66

OBRA: BR-116 — Curitiba — Santa Cecilia — km. 20,000 ao km. 248,56
Retificação

Capítulo I — item 5, alínea d, acrescente-se: Previdência Social.

Capítulo IV — item 10, onde se lê: km. 200,00; leia-se: 200,00.

Capítulo VII — item 18 — onde se lê: Decreto nº 56.369-65; leia-se: — Decreto nº 56.369-65.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 134-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da Concorrência Pública para o prosseguimento dos serviços de dragagem de Canais no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 134-66, publicado no Diário Oficial de doze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, as folhas 2.575-76 (Seção I — Parte II).

As 14 (quatorze) horas do dia treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na Sede deste Distrito situado à Rua Martin Afonso nº 4, 5º andar, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Lucas do Prado Netto e pelos membros Floriano Castro Serrão, Chefe do SAD e José Clemente Ribeiro Queiroga, Assessor Técnico do Distrito, e Cláudio de Barros servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 134-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Companhia Paulista de Dragagem.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação, e, estando os mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope nº 2 da firma, cuja proposta em resumo foi a seguinte:

Companhia Paulista de Dragagem

Preço total dos serviços: Cr\$ 367.440.000 (trezentos e sessenta e sete milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 14 horas e vinte minutos, autorizando-me como Secretário a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Santos, treze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Cláudio de Barros, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado,

Presidente da CCSO. — Lucas do Prado Netto, Membro. — José Clemente Ribeiro Queiroga, Membro. — Floriano Castro Serrão, Membro.

ATA Nº 135-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência número 135-66, publicado no Diário Oficial de 26 de agosto de 1966, páginas nºs 2.439 e 2.440 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Léa Marina Fajardo Baileiro de Jacome, Presidente substituído da C.C.S.O., pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 135-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: Jair Rocha & Cia. Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Jair Rocha & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 90.800.000 (Noventa milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário a lavar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Baileiro de Jacome, Presidente substituído da C.C.S.O. — Décio Ribeiro de Araújo, Procurador membro da Comissão. — João Baptista Corrêa da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Delegacia Regional da 14ª R A

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
E ALIENAÇÃO INSTITUÍDA PELAS
RESOLUÇÕES IAPFESP JI 809

E 3.313-66

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, oferece a

venda 2 (dois) grupos geradores de sua propriedade, com as seguintes características:

Histórico:

Dois grupos geradores, com quadro de controle individual, capacitados para serem ligados em paralelos, acionados com motor Diesel, ambos de fabricação alemã (Hamburgo), com as seguintes características, cada um:

Motor:

Diesel "MAN" com a potência de 230 HP, tipo W8 V17, 5-22-A, ano de fabricação 1956, com 900 rotações por minuto, acoplado, 8 cilindros, partida a ar comprimido, carter com capacidade de 100 litros de lubrificante (Shell Rotella HD 40) e consumo de óleo combustível a razão de 200 gramas por HP por hora, a plena carga.

Gerador:

Produzindo corrente alternada de 380 volts (Y estrela) marca "STILL" com capacidade de 20 K.V.A., 900 rotações por minuto, 60 ciclos.

Quadro de Comando e Controle:

Confeccionado em chapa de aço, medindo 1 metro de largura por 2 metros de altura, contendo os seguintes instrumentos:

- a) 1 controle manual reostato
- b) 1 regulador de rotação
- c) 1 automático manual
- d) 1 interruptor voltímetro
- e) 1 sincronoscópio
- f) 1 kilowatt hora
- g) 1 colímetro
- h) 1 frequencímetro
- i) 3 amperímetros
- j) 1 amperímetro de excitação
- k) 1 lâmpada milô ou olho de boi
- m) 1 chave de comando geral.

Torre:

Para resfriamento, que é feito por água, através de um circuito aberto, utilizando-se, para tanto, de um reservatório com capacidade de 5.000 litros, tendo a torre 6 metros de altura.

Depósito:

Há também um reservatório de 500 litros para combustível.

Tempo de funcionamento:

Cada grupo gerador já tem 10.000 horas de funcionamento. A cada 2.000 horas há necessidade de revisão. Não foi procedida a revisão das últimas 2.000 horas.

Localização:

Estão instalados na SQ 304 — Setor Residencial Sul — Brasília, onde poderão ser vistos pelas partes interessadas, mediante prévio entendimento pelo telefone 2-1938, no horário normal de expediente (dias úteis das 12 às 18,30 horas), no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial.

Forma de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado à vista, contra a entrega dos grupos geradores, em moeda corrente ou em cheque em nome do IAPFESP, devidamente visado.

Abertura das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, em nome "IAPFESP" — Concorrência Pública nº SAP 2-66 — Grupo Geradores", para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco 10, 6º andar — Brasília — DF, onde serão abertas pela Comissão 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, às 14,00 horas, na sala onde funciona a Seção de Administração do Patrimônio.

Brasília, 27 de outubro de 1966. — Rufina Dolores Galheigo Moreira — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de Concorrência Pública, para Fornecimento de material destinado à Destilaria Central Presidente Vargas, situada no município de Cabo, Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberto concorrência pública pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente Edital, para aquisição do seguinte material:

I — Do material

a) 3 (três) separadores centrífugos "De Laval", tipo DX-309, para levedo, sendo capa separadora recomendada para uma produção de 40.000 (quarenta mil) litros de álcool/24 horas com base de ferro fundido especial de aço cromo-níquel, em contato com produto a ser centrifugado (receptáculos superior e inferior, caros de entrada e saída e bola compreendendo corpo com os "gliceurs" ou bicos, tampa, distribuidor, jogo de discos e anel de fechamento) — em aço inoxidável; acionamento pelos motores constantes do item B, com os seguintes acessórios: um jogo de ferramentas e dois jogos sobressalentes de bicos externos (12), e internos (6);

b) três motores elétricos de 25 HP, quatro polos, com polias e correias para operarem na tensão de 220 volts e frequência de 50 ciclos, para acionamento das separadoras referidas no item A.

II — Das propostas

I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Praça 15 de Novembro nº 42, 8º andar, até o último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

II — As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações a que se refere o presente Edital e bem assim mencionar o preço global dos materiais a entregar.

III — Indicar o preço e demais condições de fornecimento dos aparelhos e seus pertences.

IV — Será levado em consideração no julgamento, observados os índices técnicos adequados, com uma das principais condições, a de preço e a de prazo de entrega da aparelhagem.

V — A firma ou firmas vencedoras na concorrência serão obrigadas a apresentar, dentro do prazo de dez dias após a publicação do resultado da concorrência, todos os desenhos dos aparelhos de que trata as propostas deste Edital.

VI — De igual modo, ficarão a firma ou firmas vencedoras obrigadas a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, o jogo completo de plantas do aparelho ou aparelhos a fornecer, com as respectivas instruções de como e em funcionamento e condições de trabalho dos mesmos.

VII — No exame das propostas e livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interesses do I.A.A., face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

VIII — As propostas serão abertas no dia útil que se seguir ao término do presente Edital, às 15 horas no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Com

concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

IX — Os proponentes no ato da abertura das propostas deverão satisfazer as seguintes condições:

a) existência legal da firma (Contrato Social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);

b) quitação ou isenção dos impostos federais, estaduais e municipais;

c) observância da Lei de 2/3;

d) quitação ou isenção com o serviço Militar, dos dirigentes da firma, se brasileiros; ou apresentação da carteira modelo 10 e 19, se estrangeiros;

e) quitação do Imposto Sindical;

f) quitação com os órgãos da Previdência Social, mediante certidão expedida pela instituição a que estiver filiada;

g) prova de quitação relativa ao Imposto de Renda e seus adicionais;

h) prova de que votou na última eleição; pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente (Lei nº 2.550, de 25 de junho de 1955, art. 33, § 1º, alínea c);

i) inscrição na C.O.N.E.P.;

j) recolhimento na Tesouraria deste Instituto, a título de caução inicial, de dinheiro ou títulos da dívida Pública, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da abertura das propostas, a importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para garantia da assinatura de contrato e da entrega do material;

k) documento de idoneidade técnica, financeira, datada do corrente ano;

l) representação legal do proponente, de acordo com o Estatuto ou Contrato Social, e identidade do representante;

m) declaração de que se submeterá a todas as condições do presente Edital e as especificações nele mencionadas, bem como à fiscalização do Serviço Técnico Industrial deste Instituto no fornecimento do material proposto.

X — Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas serão considerados inidôneos e excluídos da concorrência, lavrando-se de tudo ata circunstanciada.

III — Dos pagamentos

Os pagamentos dos materiais especificados serão efetuados com observação às seguintes condições:

1º) 1/3 no ato da assinatura do contrato de fornecimento da aparelhagem;

2º) 1/3 mediante a entrega dos documentos de embarque da totalidade dos materiais;

3º) o terço final será pago da seguinte forma:

a) 50% depois de montados os aparelhos e postos a funcionar em condições normais durante seis dias apressando os índices de rendimento e capacidade referidos na proposta;

b) 50% após a assinatura do laudo de recepção pelos Técnicos do Instituto, o que se fará desde que atendidas pela firma fornecedora, todas as condições e especificações deste Edital e do que for ajustado no contrato de fornecimento.

IV — Da adjudicação

XI — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão Designada, se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento será adjudicado pelo órgão competente, à firma que apresentar proposta mais vantajosa, atendida as especificações técnicas adequadas, quanto ao preço global da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital.

XII — No caso da firma adjudicatária se recusar assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

V — Do contrato

XIII — A firma adjudicatária deverá assinar, na Sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada o contrato para entrega do material referido no presente Edital e do qual tenha vencido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta pelo preço global da mesma, sob pena de multa, por dia de atraso na entrega do material a ser estipulado no contrato.

XIV — No contrato a ser assinado a firma ou firmas vitoriosas assumirão inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de suas propostas devendo o mesmo estabelecer uma multa de 0,03% do valor global da proposta, preço posto fábrica, por dia de atraso na entrega da aparelhagem contratada, observadas as normas deste Edital.

XV — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

XVI — Cabe ao Serviço Técnico Industrial do I.A.A., a fiscalização do material contratado com a finalidade de impugnar tudo que não esteja dentro das especificações e condições do Edital de Concorrência.

VI — Da rescisão do contrato

XVII — Consideram-se causa de rescisão do contrato independentemente de interposição judicial ou extra-judicial:

a) concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;

b) no caso de não serem observadas as especificações e as condições da concorrência;

c) no caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VII — Diversos

XVIII — No interesse da administração a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do I.A.A., sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

XIX — Será considerada inidônea para qualquer outra concorrência aberta pelo I.A.A., a firma que, declarada vencedora, se recusar a cumprir a sua proposta.

XX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas a nova Concorrência entre as citadas firmas, a fim de verificar qual a que maior redução oferece sobre a proposta inicial.

XXI — Os interessados poderão obter no S.T.I., deste Instituto, no andar térreo de sua Sede, na Praça 15 de novembro nº 42, qualquer esclarecimento de ordem técnica, bem como qualquer informação a respeito da presente concorrência, durante o seu expediente.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1966. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por intermédio da Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P 65-539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, torna pública que venderá, por concorrência pública a Usina de Beneficiamento de Café situada no Município de Mimosa do Sul, Distrito

de Tôres, no Estado do Espírito Santo, mediante as condições abaixo.

A Usina se encontra instalada em um terreno medindo aproximadamente 10.000 (dez mil) metros quadrados, distante 1 (um) quilômetro da Rodovia Federal BR/101 — Sul.

Possui as seguintes benfeitorias:

1 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, medindo 5,85m x 9,20m, com 3,15m de pé direito, dividido internamente em três seções.

2 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, medindo 5,35m x 9,20m, com 3,15m de pé direito, dividido internamente em três salas, duas com piso de tacos e outra com piso de cimento.

3 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, destinado a abrigar a bomba de abastecimento d'água da Usina, medindo 3,50m x 3,57m, com 3,40m de pé direito.

4 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, onde se encontra instalado o conjunto despulpador e batedor de café, medindo 11,85m x 7,55m com 4m de pé direito.

5 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, destinado às instalações de serviços sanitários para operários, medindo 9,40m x 7,75m, com 2,98m de pé direito.

6 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, medindo 7,50 m x 7,50m, com 3,95m de pé direito, destinado a receber a palha do café maquinado.

7 — um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, destinado a abrigar o conjunto gerador, medindo 8,80m x 5,80m, 3,90m de pé direito.

8 — um tanque-reservatório de óleo diesel, com capacidade para 10.200 litros de óleo.

9 — um reservatório d'água com capacidade para 66.000 litros d'água.

10 — um galpão construído de tijolos e pedras, cobertura de telhas medindo 3,91m x 3,09m, com 1,92m de pé direito.

11 — dez (10) tanques para preparo de café por via úmida.

12 — um galpão, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, medindo 7,50m x 10,20m com 4,40m de pé direito.

13 — um terreiro de pedras e tijolos e argamassa de cal, todo cimentado e murado em toda sua volta, medindo 33,50m x 32,00m, para secagem de café.

14 — nove tuias de madeira, ameadas, para recebimento de café para beneficiar e rebeneficiar.

Nas benfeitorias estão instaladas seguintes maquinaria e equipamento:

1 — um grupo de máquinas para beneficiar e rebeneficiar de café marca São Paulo, com capacidade para 600 arrobas, composto de 1 beneficiador e 1 catador de pedras.

2 — dois secadores marca São Paulo, com capacidade para 250 alqueires cada.

3 — um grupo de dois secadores marca São Paulo, com capacidade para 12.500 litros de café em coco, cada um.

4 — um grupo composto de elevador gigante conjugado a arrastador.

5 — um grupo composto de 1 batedor e 2 despulpadores, marca São Paulo, com capacidade para 1.200 alqueires de café sereja.

6 — um grupo composto de um motor Deutz a óleo cru, conjugado com um gerador Siemens-Schkert.

7 — um motor elétrico marca AEG de 20 HP.

8 — um motor elétrico marca AEG de 5 HP.

9 — um motor elétrico marca AEG de 5 HP.

10 — dois motores elétricos marca AEG de 3 1/2 HP.

11 — uma bomba motora Ingersoll Rand conjugada a um motor elétrico de 3,5 HP, com capacidade para 6.000 litros por hora.

São as seguintes as condições da concorrência:

a) o preço oferecido será para pagamento à vista no ato da escritura de compra e venda;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização da concorrência, quer no tocante à área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para participação na concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo cuja fotocópia deverá acompanhar a proposta.

e) quinze dias depois de homologada a concorrência serão devolvidas as cações prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor da concorrência, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Caficultura do Instituto Brasileiro do Café, Avenida Rodrigues Alves nº 129, sala 301, Rio de Janeiro — GR — até o dia 30 de novembro de 1966 às 14 horas;

h) as propostas acompanhadas da fotocópia do recibo da caução deverão estar em envelope fechado na face externa do qual deverá estar escrita o nome do concorrente e os seguintes dados: "Proposta para aquisição da Usina de Tôres (0-41)";

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 20 de novembro de 1966, às 1430 horas, no mesmo local de seu recolhimento (item a) do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito a qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas da Ata a documentação pertinente, expedidas por um relatório do Presidente da Comissão no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições far-se-á preferência às Cooperativas de Produtores;

o) serão seguidas na presente Concorrência todas as disposições do Código de Cartabilidade da União aplicáveis à caução;

p) O Instituto Brasileiro do Café reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso desta ato, devolvendo-se a partir da data da publicação da anulação da Concorrência, as cações prestadas.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50